

MOÇÃO Nº 02/2023

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APOIO A CÂMARA FEDERAL DE DEPUTADOS, PELA APROVAÇÃO DO PL Nº 1731/2021, ESTABELEECER O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

JUSTIFICATIVA

O Vereador abaixo assinado vem respeitosamente apresentar a presente Moção de Apoio e congratulação pela aprovação do PL Nº 1731/2021. CONSIDERANDO a Lei nº 938 de 13 de outubro de 1969, que regulamenta no Brasil as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que conforme a Lei 6.316/75, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-lei nº 938/69;

CONSIDERANDO novamente que conforme a Lei 6.316/75 os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais fazem parte do mesmo CONSELHO PROFISSIONAL, denominado CREFITO-3, sob presidente da gestão 2021-2025, Dr. Raphael Martins Ferris;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

CONSIDERANDO a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, fixar a jornada máxima de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional para 30 horas semanais, mas não define um piso salarial para a categoria.

CONSIDERANDO que a Fisioterapia e Terapia Ocupacional são duas profissões de extrema importância para a população e usuários de rede de saúde do município de São João da Boa Vista e contamos com dois cursos de graduação em Fisioterapia no Município;

CONSIDERANDO que conforme a Lei 6316/75 compete aos Conselhos Regionais eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente; estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) define o profissional fisioterapeuta como o responsável por ações fisioterapêuticas, visando sempre a globalidade funcional biopsicossocial do ser humano. Ao ter como objetivo de estudo a função do movimento humano e como objeto profissional a restauração de funções, sistemas e órgãos lesionados, o fisioterapeuta recebe uma formação humanista, generalista, crítica e reflexiva. Isso o capacita a atuar em diferentes níveis na área da saúde dependendo de seus estudos, pesquisas e rigor científico.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 7º, que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

O objetivo, portanto, deste Projeto é estabelecer um piso salarial nacional para os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, cujo valor será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

Esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem-estar deles por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, postura e doenças. Por essas razões, confiamos que nossos Pares apoiarão esta importante proposição.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente MOÇÃO de Congratulações e Apoio a Câmara de Deputados, pela aprovação do PL nº 1731/2021, para estabelecer o piso salarial nacional dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Desta Forma, com fundamento no artigo 187, § 1º, II, do regimento interno dessa Câmara Municipal, apresento a presente moção de congratulações e apoio, que, após aprovada por esta Casa de Leis, seja encaminhada ao Exmo. Dr. Raphael Ferris Presidente da Crefito, e também encaminhada às Câmaras Municipais: Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Itapira, Itobi, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul.

Santo Antônio do Jardim, 11 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Flávio Roberto Fullaro
Vereador

Luiz Alberto Tangerino
Vereador

Jose Carlos Pesoti
Vereador

Daniela Rodrigues de Lima
Vice-Presidente

Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi
Vereadora

João Batista da Silva Amaro
Vereador

João Pedro Margarida Ferraz
Vereador

Rafaela Lozano Oliva Gomes
Vereadora

Adriano César Bassani
Presidente da Câmara